

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DE: LETÍCIA TELES LOPES NUNES MOTA
PARA: LUDMILLA TERRA BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO: 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 29/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE CAMA E BANHO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19 - 4º RM-013-00 COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR, AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, AO CONVÊNIO Nº 01/2024 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, AO CONVÊNIO Nº 005/2021 BPM MAMB COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MINAS GERAIS, E O CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10º BBM.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 24/05/2024, foi recebido através do e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com, pedido de impugnação formulado pela empresa interessada **COMERCIAL VENER LTDA** no procedimento licitatório obedece integralmente a Lei nº 14.133/21 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O prazo e a forma do pedido de impugnação ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no **item 16** do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até três dias (úteis) da data antecedente da abertura da sessão, sendo o último dia para impugnação dia 24/04/2024, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A impugnante alega que a Prefeitura Municipal de Formiga-MG, foi omissa, ao não solicitar Autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa e Alvará Sanitário na fase de habilitação,

III – DO MÉRITO

É vedado impor ônus ao licitante antes da adjudicação do certame licitatório. Tal disposição resguarda a equidade e a isonomia entre os concorrentes, assegurando que nenhum participante seja prejudicado financeiramente durante o processo de seleção, até que se efetive a sua condição de vencedor. Portanto a exigência está descrita no item 21.2.5, nas obrigações da contratada.

IV - DA DECISÃO

Por todo o exposto, conforme acima descrito e fundamentado, esclarecidos os fatos solicitados, conheço da impugnação, e no mérito julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo-se sem alteração dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 14/2024.

Ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada, se atem às condições exigidas no Instrumento Convocatório e na legislação vigente.

Formiga, 25 de abril de 2024.

LETÍCIA TELES LOPES NUNES MOTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-128
